

DECRETO Nº 34.834, DE 10/10/2018.

DESIGNA SERVIDORES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS ARTIGOS 260, 262, 263, E 265 § 4º, TODOS DA LEI N.º 4.079, DE 08/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir do dia 15 de outubro de 2018, na forma dos Artigos 260, 262, 263 e 265, § 4º, da Lei Municipal nº 4.079, de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município de Aracruz, observadas as legislações pertinentes.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
01	Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	Fiscal de Vigilância Sanitária/Coordenador de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
02	Amanda Aparecida Lacerda Bulian	26770	Oficial de Controle Animal	Centro de Controle de Zoonoses
03	Anthony Marchesi Fabriz	31135	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	Coordenação de Vigilância Sanitária
04	Aryadne Siqueira Tatagiba	26572	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
05	Claudia Conte Moro	26830	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
06	Francisco de Assis Pessoa Júnior	26712	Médico Veterinário	Coordenação de Vigilância Sanitária

07	Livia Coco da Silva	27373	Biólogo	Centro de Controle de Zoonoses
08	Livia Serra Selvatici	29211	Biólogo	Centro de Controle de Zoonoses
09	Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26464	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
10	Lorena Costa Soprani	28950	Enfermeiro do Trabalho	Coordenação de Saúde do Trabalhador
11	Luciene Galvão Torezani	3543	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
12	Maria Antonia Falcão	2885	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
13	Maria de Lourdes Sanches Alves	2713	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
14	Mirian Loureiro Gomes	26557	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
15	Nalva Bernadete Barros de Amorim	1063	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
16	Noemia Rangel Conti	---	Farmacêutico	Coordenação de Vigilância Sanitária
17	Sheila Cristina Borges Rui	26594	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
18	Sidnei Bernardo Gaspar	26713	Médico Veterinário / Gerente de Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância em Saúde
19	Valquíria Duarte Carneiro Scarpatti	2408	Auxiliar de Saúde Bucal / Coordenador de Vigilância Epidemiológica	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
20	Vicente Penteadó Vizioli	2887	Médico Veterinário	Centro de Controle de Zoonoses
21	Zeni Auer Souza	1375	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal